



**RESOLUÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS No 11/2014.**

**CRITÉRIO PARA CREDENCIAMENTO, RE-CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE ORIENTADORES DO PPG-CM.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o respectivo órgão colegiado e considerando o Previsto no Regimento do Programa de Pós-Graduação e na Resolução CEPE 091/2004

Resolve:

**Art. 1º.** Para o credenciamento ou credenciamento do orientador, deverão ser cumpridos os seguintes requisitos: 1- comprovar publicação/aceitação (artigo científico e patente) nos últimos três anos que perfaça no mínimo 240 pontos, de acordo com o documento da área de Medicina 1 da CAPES, explicitado no Art. 6º (esse critério deverá entrar em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2013). 2- Ofertar pelo menos uma disciplina no Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas por ano; 3- apresentar o seu *Curriculum vitae* Lattes atualizado e certificado nos últimos 3 meses.

§ 1º - Para re-credenciamento, o pesquisador deve apresentar a mesma produção citada no § 1º, possuir 30% dos seus alunos orientados no período anterior, com publicações em revistas analisadas pelo JCR, ter ofertado uma disciplina por ano e não possuir alunos de mestrado com tempo de permanência superior a 24 meses ou a 48 meses quando no doutorado.

§ 2º. Periodicamente, em consonância com a política e as deliberações do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas e do Colegiado de Pós-graduação da Faculdade de Medicina, o Programa abrirá inscrições para interessados em fazer parte do corpo de orientadores.

§ 3º. Para julgamento dos pedidos de credenciamento, e depois de cumpridos os requisitos mínimos, as solicitações serão avaliadas pela Comissão do PPG-CM. que analisará as propostas e emitirá parecer ao Colegiado de PPG-CM que então deliberará sobre a incorporação de novos orientadores.

**Art. 2º.** Para pontuação dos artigos publicados, aceitos e submetidos, a partir de 1º de janeiro de 2013, serão utilizados os dados definidos na reunião da CAPES de novembro de 2011, definindo-se a partir dos valores do FI (JCR) ou cites/doc (SJR), nas categorias:

**A1: FI > 4,0**

**A2: FI < 3,99 e > 2,8**

**B1: FI < 2,79 e > 1,6**

**B2: FI < 1,59 e > 0,8**

**B3: FI < 0,79 e > 0,2**

**B4: scopus; isi, medline < 0,2**

**B5: Lilacs e outras Bases**

**E a equivalência em pontos:**

**A1 = 100 pontos**

